



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
CNPJ 01.067.974/0001-55

DECRETO Nº 20/2022, DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

“Dispõe sobre o recesso e feriado de carnaval dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipal de todas as repartições públicas do Município de Ponte Alta do Tocantins, **RECESSO** a partir do dia 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica decretado que cumpriram se necessário a jornada regular de trabalho os seguintes cargos: Comissionados, Contratados e efetivos de qualquer Secretaria; serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 17 de Fevereiro de 2022.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal